

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°086/2023 - Data: de 05 de maio de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS - SME

Orienta os procedimentos a serem adotados nos casos de infrequência, abandono e/ou evasão escolar da Rede Municipal de Ensino

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Programa de Combate ao Abandono Escolar PCAE, elaborado pela Secretaria Estadual de Educação (SEED/PR) em parceria com o Ministério Público (MP/PR), Tribunal de Justiça (TJ/PR), Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR), Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS/PR) e Associação dos Conselheiros Tutelares;
- A Lei Federal nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 3º inciso I;
- A Lei 13803/2019, altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que obriga a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
- A Lei 12.796 de 04 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

A necessidade de orientar as Instituições de Ensino, sobre os encaminhamentos dos alunos em situação de infrequência, abandono e/ou evasão escolar da Rede Municipal de Educação, resolve publicar,

ORIENTAÇÃO NORMATIVA

A presente Orientação Normativa visa aperfeiçoar o trabalho das instituições de ensino no controle interno das faltas injustificadas, bem como evidenciar que a permanência do estudante na escola exige o planejamento de ações coletivas, subsidiando o trabalho em rede, buscando soluções efetivas no combate à infrequência escolar, abandono escolar, evasão escolar, socialização do estudante e outros problemas que interfiram direta ou indiretamente no processo





ensino-aprendizagem e/ou na socialização do estudante.

Entende-se por "busca ativa" todas as ações realizadas pela escola para promover o retorno do estudante em situação de infrequência, abandono e/ou evasão escolar.

- Infrequência escolar: O estudante apresenta faltas injustificadas.
- Abandono Escolar: O estudante deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo.
- Evasão escolar: Quando não há registro de matrícula do estudante nos Censos Escolares nos anos após ao que ele frequentou.

Caso o professor, a equipe pedagógica e/ou a equipe diretiva se mantenha omissa na defesa do direito à educação do estudante sob sua responsabilidade, conforme dispõe o art. 216, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, poderão ser responsabilizados na esfera administrativa e criminal.

As Instituições de Ensino deverão seguir o fluxo de encaminhamentos, conforme descrito abaixo:

PASSO 1 - COMPETE AO PROFESSOR

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

- 1.1- Comunicar imediatamente à Equipe Pedagógica, através do Formulário de Acompanhamento de Faltas Injustificadas, (anexo 3), ao constatarem a ausência não justificada do estudante por 05 (cinco) dias consecutivos ou 07 (sete) dias alternados no período de até 30 (trinta) dias.
- 1.2 Monitorar diariamente a frequência dos estudantes atendidos pela Divisão de Ações Intersetoriais SME e comunicar a equipe pedagógica nos casos de duas faltas consecutivas e/ou 03 (três) alternadas sem justificativa.
- 1.3 Comunicar os casos de reincidência à Equipe Pedagógica , atualizando o Formulário de Acompanhamento de Faltas Injustificadas (anexo 3).

EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

1.4 - Comunicar imediatamente à equipe pedagógica através do Formulário de

9



Acompanhamento de Faltas Injustificadas, (anexo 3), ao constatarem a ausência não justificada da criança por 05 (cinco) dias consecutivos ou 07 (sete) dias alternados.

- 1.5 Monitorar diariamente a frequência das crianças atendidas pela Divisão de Ações Intersetoriais SME e comunicar a equipe pedagógica nos casos de reincidência das faltas.
- 1.6 Comunicar os casos de reincidência à Equipe Pedagógica, atualizando o Formulário de Acompanhamento de Faltas Injustificadas (anexo 3).

EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)

- 1.7 Comunicar imediatamente à equipe pedagógica ao constatarem a ausência não justificada da criança por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados.
- 1.8 Monitorar diariamente a frequência das crianças atendidas pela Divisão de Ações Intersetoriais SME e comunicar a equipe pedagógica nos casos de reincidência das faltas.

PASSO 2 - COMPETE À EQUIPE PEDAGÓGICA

- 2.1 Acompanhar periodicamente e sistematicamente a frequência dos estudantes, garantindo assim, agilidade no processo a partir do comunicado do Professor.
- 2.2 Investigar juntamente com o professor(a) as possíveis causas da infrequência escolar como, sinais de alerta, relacionamento interpessoal, contexto social e familiar, entre outros.
- 2.3 Encaminhar à equipe diretiva os casos de estudantes do Ensino Fundamental e as crianças do Infantil 4 e 5 infrequentes, através do Formulário de Acompanhamento das Possíveis Causas da Infrequência (anexo 2), descrevendo as observações e encaminhamentos.
- 2.4 Encaminhar imediatamente à equipe diretiva os casos das crianças do Infantil de 0 a 3 anos infrequentes, após receber o comunicado do professor.
- 2.5 Elaborar mecanismos de controle da frequência dos estudantes.
- 2.6 Comunicar imediatamente a equipe diretiva para ciência e acompanhamento do





caso; nas situações de retorno do estudante às suas atividades escolares.

- 2.7 Monitorar semanalmente a frequência do estudante via Livro de Registro de Classe Online (LRCOM), Livro de Registro de Classe Físico, entre outros.
- 2.8 Orientar o professor que os casos encaminhados à Divisão de Ações Intersetoriais SME deverão ser monitorados diariamente.
- 2.9 Participar ativamente das reuniões da Rede de Proteção Local de seu território.

PASSO 3 – COMPETE À EQUIPE DIRETIVA (DIRETOR/VICE-DIRETOR)

- 3.1- Empenhar todos os esforços na busca ativa do estudante e/ou sua família, esgotando os recursos para encontrá-lo, tais como: contato por telefone fixo ou móvel, mensagem de texto, e-mail, carta registrada e/ou convocação por escrito para reunião com data e horário definidos (conforme anexo 4), entre outros.
- 3.2 Mapear as possíveis causas da infrequência, evasão e abandono escolar, bem como definir ações de acordo com as características da sua comunidade escolar, contemplando-as no Projeto Político Pedagógico e/ou Plano de Ação.
- 3.3 Estabelecer um fluxo interno para acompanhamento e monitoramento dos casos de estudantes com infrequência escolar encaminhados à Divisão de Ações Intersetoriais SME e demais situações que julgar pertinente.
- 3.4 Monitorar semanalmente a frequência dos estudantes em conjunto com a equipe pedagógica.
- 3.5 Articular com o Conselho Escolar, o desenvolvimento de estratégias e mecanismos para o retorno e a permanência dos estudantes na escola.
- 3.6 Encaminhar à Divisão de Ações Intersetoriais SME os casos de estudantes do Ensino Fundamental com 12 (doze) faltas consecutivas ou 16 (dezesseis) alternadas no período de 30 (trinta) dias, quando esgotados todos os recursos e/ou analisando a necessidade de outros profissionais para atuarem em casos específicos, através do Betha Cloud no organograma da Secretaria Municipal de Educação com os seguintes formulários devidamente preenchidos:
 - Formulário de Notificação de Estudante Ausente Equipe Diretiva (anexo 01).





- Formulário de Acompanhamento das Possíveis Causas da Infrequência Equipe Pedagógica e Professor(a) (anexo 02).
- Formulário de Acompanhamento de Faltas Injustificadas Professor (anexo 03).
- Convocação dos Responsáveis para Reunião Equipe Diretiva (Anexo 04).
- Registro de ATA e Termo de Responsabilidade (anexo 5), quando realizada reunião com a família.
- 3.7 Encaminhar à Divisão de Ações Intersetoriais SME os casos das crianças do Infantil 4 e 5 que apresentarem 15 (quinze) faltas consecutivas ou 30 (trinta) alternadas independente do período avaliativo, quando esgotados todos os recursos e/ou analisando a necessidade de outros profissionais para atuarem em casos específicos, com os seguintes formulários devidamente preenchidos:
 - Formulário de Notificação de Estudante Ausente Equipe Diretiva (anexo 01).
 - Formulário de Acompanhamento das Possíveis Causas da Infrequência Equipe Pedagógica e Professor(a) (anexo 02).
 - Formulário de Acompanhamento de Faltas Injustificadas Professor (anexo 03).
 - Convocação dos Responsáveis para Reunião Equipe Diretiva (Anexo 04).
 - Registro de ATA e Termo de Responsabilidade (anexo 5), quando realizada reunião com a família.
- 3.8 Encaminhar à Divisão de Ações Intersetoriais SME os casos das crianças do Infantil de 0 a 3 que apresentarem 12 (doze) faltas consecutivas ou 20 (vinte) alternadas, com o seguintes formulários devidamente preenchido:
 - Formulário de Encaminhamento do Estudante Ausente CMEI (anexo 8)
 - Convocação dos Responsáveis para Reunião Equipe Diretiva (Anexo 04).
 - Registro de ATA e Termo de Responsabilidade, quando realizada reunião com a família.
- 3.9 Encaminhar trimestralmente via Betha Cloud no organograma da Secretaria Municipal de Educação o mapeamento da frequência de todos os estudantes da Instituição.

9



- 3.9.1 Encaminhar à Divisão de Ações Intersetoriais SME a relação nominal dos estudantes menores que apresentam infrequência escolar, cujo os responsáveis não efetivaram a rematrícula, conforme prazo estabelecido a ser comunicado pela SME. A referida relação deverá conter:
 - Nome completo do aluno(a).
 - Data de nascimento.
 - Ano e Turma.
 - Filiação.
 - Endereço.
 - Telefone dos responsáveis.
- 3.9.2 Comunicar à Divisão de Ações Intersetoriais SME os casos de transferência de estudantes que são monitorados, devido a infrequência, evasão e/ou abandono escolar, no ato da solicitação da família.
- 3.9.3 Comunicar imediatamente à Divisão de Ações Intersetoriais SME, ao ser constatado o retorno do estudante à Instituição de Ensino através dos meios formais (WhatsApp corporativo da Divisão, E-mail ou Betha Cloud).
- 3.9.4 Encaminhar os casos de reincidência em formulário atualizado, quando esgotados todos os recursos e/ou analisando a necessidade de outros profissionais para atuarem em casos específicos, através do Betha Cloud no organograma da Secretaria Municipal de Educação com os seguintes formulários devidamente preenchidos:
 - Formulário de Notificação de Estudante Ausente Equipe Diretiva (anexo 01).
 - Formulário de Acompanhamento de Faltas Injustificadas Professor (anexo 03).
 - Registro de ATA e Termo de Responsabilidade (anexo 5), quando realizada reunião com a família;
- 3.9.5 Participar ativamente das reuniões da Rede de Proteção Local do seu território.

COMPETE AO DOCUMENTADOR ESCOLAR

9



- 3.9.6 Estar alinhado com a equipe diretiva e equipe pedagógica, auxiliando na atualização dos dados (telefone e endereço) dos pais e/ou responsáveis sempre que se fizer necessário.
- 3.9.7 Realizar a transferência dos alunos que são atendidos pela Divisão de Ações Intersetoriais SME quando solicitada pela família via e-mail, com os documentos em anexo (RG e CPF).

PASSO 4 - COMPETE À DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS - SME

- 4.1 Subsidiar a equipe diretiva e pedagógica das Instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino, no combate a infrequência, abandono e/ou evasão escolar.
- 4.2 Realizar busca ativa através de contato por telefone fixo ou móvel, contato via aplicativo de mensagem, redes sociais, visita domiciliar (anexo 6), entre outros procedimentos que se fizerem necessários.
- 4.3 Caso os responsáveis não sejam encontrados na visita domiciliar, a equipe deixará o aviso de visita (anexo 7) na caixa do correio ou carta registrada.
- 4.4 Notificar o Conselho Tutelar, através do documento de referência/contrarreferência via Betha Cloud, os casos de estudantes do Ensino Fundamental e Infantil 4 e 5 que apresentarem reincidência de faltas sem justificativas, acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, conforme artigo 12, Inciso VIII da Lei 13803/2019 que altera LDB, quando esgotados todos os recursos de busca ativa da Escola e Divisão de Ações Intersetoriais SME.
- 4.5 Nas situações em que o estudante não reside mais no município e com matrícula ativa na rede municipal de ensino, à Divisão de Ações Intersetoriais SME realizará o contato com a Secretaria de Educação do município de residência atual e com o Conselho Tutelar para resolução do caso.
- 4.6 Monitorar os casos até a sua resolução.
- 4.7 Acompanhar, de forma criteriosa as instituições com grande número de casos de infrequência, abandono e evasão escolar, orientando a elaboração de um plano de ação que vise à melhoria dos índices apresentados.





- 4.8 Participar de reuniões, encontros, palestras e orientações às famílias e profissionais das instituições para apoio e fortalecimento das ações de busca ativa no contexto escolar, quando necessário.
- 4.9 Analisar a relação dos estudantes, no início do ano letivo, cuja matrícula não foi assinada, conforme dados do Sistema SERE e tomar as providências necessárias.
- 4.9.1 Definir estratégias de ação conjunta com as Instituições de Ensino e demais Políticas de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na prevenção à baixa frequência, evasão e ao abandono escolar.
- 4.9.2 Participar e fomentar a participação e representatividade das Instituições de Ensino nas reuniões da Rede de Proteção Local, tendo em vista que a escola é parte integrante desta rede.

PASSO 5 – CONSELHO TUTELAR

5.1 - O Conselho Tutelar no âmbito da sua competência aplicará as medidas cabíveis para retorno do estudante a uma Instituição de Ensino.

PASSO 6 - MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1- Nas situações encaminhadas pelo Conselho Tutelar ao Ministério Público, o órgão poderá instaurar procedimento para acompanhamento e resolução do caso.

AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA EQUIPE DIRETIVA E PEDAGÓGICA NO RETORNO DO ESTUDANTE

- Receber o estudante em um ambiente receptivo e acolhedor com ações pedagógicas específicas de adaptação curricular que permita a retomada de seu processo educativo;
- Promover reuniões com os professores e demais funcionários, para ciência da situação e acolhimento do estudante. Essa mobilização será organizada em momentos de trabalho coletivo e inserida no plano de ação da escola;
- Manter contato frequente com os pais/e ou responsáveis, ressaltando a responsabilidade da família quanto a frequência do seu filho (a) na escola;
- Promover iniciativas pedagógicas que visem a permanência e o sucesso do estudante na Instituição;



- Orientar a família sobre hábitos de organização e rotinas de estudos;
- Promover ações no espaço escolar como diálogo com os educandos no sentido de apoio e cooperação com o colega, colaborando com a reestruturação de suas relações pessoais e sociais no ambiente escolar;
- Orientar os professores para que a reinserção do estudante no processo de ensino-aprendizagem possibilite a continuidade do ano letivo;
- Retomar o processo de aprendizagem possibilitando aos educandos recuperar/apropriar-se de conhecimentos a que têm direito independente dos motivos que resultaram na infrequência, abandono e/ou evasão escolar.

Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Ações Intersetoriais - SME em conjunto com o Conselho Tutelar e demais setores da Rede de Atendimento Municipal, conforme a especificidade de cada caso.

A presente Orientação Normativa, entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições ao contrário.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022



ANEXO 1 - EQUIPE DIRETIVA FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DO ESTUDANTE AUSENTE

1. DADOS DA ESCOLA	
Instituição de Ensino:	
Endereço:	
Município: Fazenda Rio Grande – PR	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EST	JDANTE
Nome do Estudante:	
	Turma: Turno:
N°:Bairro:	CEP:
Município: Comple	emento:
Ponto de referência:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nome do Responsável Legal:	
Telefones dos Responsáveis:	
Família está inserida em algum programa	
Se sim, qual:	
CGM: NÚ I	MERO DE FALTAS:
3. BUSCA ATIVA REALIZADA PELA ESC 1ª TENTATIVA:	COLA
() Contato via telefone fixo ou móvel	() Contato via aplicativo de mensagem
() Reunião e registro em ata	() Outros
Data:/ Horário:	:
Descrição dos resultados obtidos na busca	a ativa e encaminhamentos:



2ª TENTATIVA:	
() Contato via telefone fixo ou móvel	() Contato via aplicativo de mensagem
() Reunião e registro em ata	() Outros
Data:/ Horário:	·
Descrição dos resultados obtidos na busc	a ativa e encaminhamentos:
3ª TENTATIVA:	
() Contato via telefone fixo ou móvel	() Contato via aplicativo de mensagem
() Reunião e registro em ata	() Outros
Data:/ Horário:	·
Descrição dos resultados obtidos na busca	a ativa e encaminhamentos:
	visão de Ações Intersetoriais - SME, a os encaminhamentos realizados conforme
Fazenda Rio Grande	e, de de 20
	Diretiva Carimbo)
(1401116 G	Odinibo)



ANEXO 2 - EQUIPE PEDAGÓGICA E PROFESSOR(A) FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS POSSÍVEIS CAUSAS DA INFREQUÊNCIA

Nome do Estudante:			4
Ano: Turma: Turno:			
INVESTIGAÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS DA INFREQUÊNCIA	SIM	NÃO	SEM CONHECIMENTO
Existe histórico de violência física, psicológica, moral ou abuso sexual?			
Identifica-se situação de vulnerabilidade ou risco social na família do estudante?			
Há indícios ou comprovação de que o estudante ou alguém da família use substâncias ilícitas ou bebidas alcoólicas?			
Existem outras formas de tensões/conflitos de relacionamento pessoal que interferem no rendimento escolar, tais como: familiares, colegas, funcionários, entre outros?			
O estudante está sofrendo algum tipo de constrangimento ou alguma ameaça à sua integridade moral, física ou psicológica?			
O estudante demonstra medo de ir à escola?			
O estudante já foi retido em anos anteriores? Se sim, em quais e quantas vezes?			
O estudante já foi aprovado pelo Conselho de Classe? Se sim, quantas vezes?			
O aluno apresenta defasagem em relação aos conteúdos básicos para o ano em que está inserido?			
Faz algum acompanhamento médico, toma medicação controlada?			
Há informações se a Rede de Proteção Municipal, Conselho Tutelar, entre outros equipamentos de proteção acompanha a criança?			



Observações e encaminhamentos da equipe pedagógica sobre o estudante (sinais de alerta, relacionamento interpessoal e familiar, contexto social, aprendizagem, entre outros).
Equipe Pedagógica
Duefaccay(a) Demonts
Professor(a) Regente



ANEXO 3 - PROFESSOR(A) FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FALTAS INJUSTIFICADAS

Nome do Es		
Ano:	Turma:	Turno:
RE	PROFESSOR(A) GENTE/LINGUAGEM	DATA DAS FALTAS

Assinatura F	Professor(a) de Linguagem:	
Assinatura F	Professor(a) de Linguagem:	
Assinatura F	Professor(a) de Linguagem:	



ANEXO 4 - EQUIPE DIRETIVA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

Solicitamos sua presença na escola para tratarmos de assuntos relacionados
à frequência escolar de seu filho (a):
Data://20
Horário::
Caso não possa comparecer à reunião favor indicar qual o melhor horário e
dia para atendê-lo:
Certos de contarmos com a vossa valiosa presença, agradecemos
antecipadamente.
Fazenda Rio Grande, de de 20
Facility Disables
Equipe Diretiva



ANEXO 5 - EQUIPE DIRETIVA TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

A Escola Munici	pal			fazend	o cumprir
determinações	legais,	comunica	ao	responsável	legal
estudante				matriculado	o no
ano, turma	que, salvo qua	ando as faltas for	em justific	adas, a FREQUÊ	NCIA NA
ESCOLA É OBR	RIGATÓRIA, CO	NFORME PREC	ONIZA C	ESTATUTO DA O	CRIANÇA
E DO ADOLESC	ENTE E CÓDIO	O PENAL BRAS	SILEIRO:		
Art. 129 do ECA	. São medidas a	aplicáveis aos pa	is ou resp	onsável:	
() V - obrigaçã	ăo de matricula	ar o filho ou pur	oilo e acc	mpanhar sua fred	qüência e
aproveitamento e	escolar;				
Art. 55 do ECA.	Os pais ou resp	oonsáveis têm a d	brigação	de matricular seus	s filhos ou
pupilos na rede re	egular de ensin	0.			
O Código Penal	traz a tipificaçã	io do crime de al	oandono i	ntelectual, estabel	lecendo a
penalidade respe	ectiva, quando	diz em seu Art.	246 – D	eixar, sem justa d	causa, de
prover a instruçã	o primária de fi	lho em idade esc	colar. Pen	a: 15 (quinze) dias	s a 1 (um)
mês, ou multa".					
As legislaçõe	s citadas deterr	minam que as cri	anças e o	s adolescentes de	vem ter o
direito à educaçã	io garantido, se	ndo consequente	emente de	e responsabilidade	dos pais
e responsáveis	o acompanhan	nento da frequê	ncia esco	olar, os quais res	ponderão
judicialmente cas	o não participer	n do desenvolvin	nento esc	olar de seus filhos.	ű
Diante de	essas informaçõ	ões, assumo a re	esponsabi	lidade e comprom	isso pela
frequência do me	u filho (a).				
	8 20				
	Fazond	a Dia Cranda	do	٩	0.20
	Fazend	a Nio Giallue,	ue	d	E ZU
Assinatura dos I	Pais e/ou Respo	onsável:			



ANEXO 6 – DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS - SME REGISTRO DE VISITA E COMPROMISSOS ACORDADOS

1. REGISTR	O DE VISITA			
Data da visita	a:/		Horário da Visita	ı::
Nome do Est	udante:			
Local: () Res	sidência do es	studante () Outro	o. Se outro, onde?	
Responsáve	is legais que f	oram visitados:_		
Motivo da au	sência do(a)	aluno:		

No.	***			
Observação		o encaminhamer	nto:	·

	Faze	nda Rio Grande,	, de	de 20
	Di	visão de Acões I	ntersetoriais - SME	
	Di	VIDAU GE AÇUES I	TIGISCIONAIS - OIVIL	



2. TERMO DE COMPROMISSO	
Eu	RG,
responsável pelo estudante:	
compromisso de:	
 Acompanhar a vida escolar do meu filho, zelando pela sua Verificar de maneira constante a frequência e o aprove meu filho; Acompanhar a reintegração do meu filho à escola, nos ca Colaborar com a escola cumprindo com meu dever legivida escolar de meu filho; Conhecer as normas da escola e colaborar ativamente as cumpra; Propiciar condições para o comparecimento e a permané instituição de ensino; Respeitar os horários estabelecidos pela instituição de andamento das atividades escolares; Comparecer às reuniões e demais convocações do administrativo da escola, sempre que se fizer necessário; Encaminhar e acompanhar meu filho aos atendime solicitados pela escola e ofertados pelas instituições disposições do Regimento Escolar no que lhe couber. 	eitamento escolar do sos de abandono; al de cuidado com a para que o meu filho encia do meu filho na e ensino para o bom setor pedagógico e entos especializados
Observações:	
Fazenda Rio Grande, de	de 20

Assinatura dos Pais e/ou Responsável



ANEXO 7 DIVISÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS

AVISO DE VISITA

Nome do responsável:
Nome do estudante:
Instituição de Ensino:
SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS,
A equipe da à Divisão de Ações Intersetoriais da Secretaria Municipal de Educação esteve em sua residência para tratar de assunto referente ao acompanhamento escolar de seu filho (a).
Solicitamos a gentileza de entrar em contato conosco, através dos números de telefone 3608-7613, 3608-8016, (41) 991396563 (whatsapp) ou para atendimento presencial na Sede da Secretaria localizada na rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 das 7h30 às 18h00.
Aguardamos seu contato.
Fazenda Rio Grande, de de de 20
Divisão de Ações Intersetoriais - SME



ANEXO 8 - CMEI FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DA CRIANÇA AUSENTE

1. DADOS DO CMEI	
Instituição de Ensino:	
Endereço:	
Telefone:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da Criança:	
Data de Nascimento:// Nível:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	
Município:	_
CEP:Complemento:	
Ponto de referência:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nome do Responsável Legal:	
Telefones dos Responsáveis://	
Família está inserida em algum programa so	
Se sim, qual:	
CGM:NÚME	ERO DE FALTAS:
3. BUSCA ATIVA REALIZADA PELO CMEI 1ª TENTATIVA:	
() Contato via telefone fixo ou móvel	() Contato via aplicativo de mensagem
() Reunião e registro em ata	() Outros
Descrição dos resultados obtidos na busca a	ativa e encaminhamentos:



2ª TENTATIVA:			
() Contato via telefone fixo ou móvel	() Contato via aplicativo de mensagem		
() Reunião e registro em ata	() Outros		
Data:/ Horário:_	:		
Descrição dos resultados obtidos na busca	ativa e encaminhamentos:		
3° TENTATIVA:			
() Contato via telefone fixo ou móvel mensagem	() Contato via aplicativo de		
() Reunião e registro em ata	() Outros		
Data:/ Horário:	:		
Descrição dos resultados obtidos na busca	ativa e encaminhamentos:		
Comunicamos por meio deste à Divi infrequência da criança, bem como os motivos descritos neste formulário.			
Fazenda Rio Grande,	de de 20		
Equipe I			